

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: R\$ 1.766,40

Credor: MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP

CNPJ: 74.254.624/0001-71

Endereço: Rua Luiz Alves Barbosa 110

Bairro: Jardim Indianópolis

Cidade/UF: Campinas/SP

CEP: 13.050-220

Telefone/Fax: (19) 3269-7858. fax (19) 3227-2983

Contato: **Eclaudineia Lucia Milani**

Banco: Santander

Agência: 4558

Conta: 13.00289-5

E-mail: *manequinholda@terra.com.br*

Objeto: Fornecimento de *coffee-break*, SEM infraestrutura e serviço de *buffet*, para atender à “Visita Institucional de Estudantes de Faculdade de Direito, com exposição e distribuição de material do Programa Trabalho Seguro do TST”, em conformidade com o Memorando nº 12/2015-EJ, da Assessoria da Escola Judicial; Ata de Registro de Preços nº 076/2014, do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP e quadro abaixo:

Data	Horário	Qtde. (unidades)	Lote 1 Item:	Local	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10/06/15	15h00	60	3	1º andar do Edifício Sede	29,44	1.766,40

- **Evento:** Visita Institucional de Estudantes de Faculdade de Direito, com exposição e distribuição de material do Programa Trabalho Seguro do TST.

- **Local de entrega/execução:** 1º andar do Edifício Sede.

- **Prazo de entrega/execução:** O PRESTADOR DE SERVIÇO deverá efetuar a entrega dos alimentos do *coffee break* no local indicado pela Assessoria da Escola Judicial do TRT, rigorosamente nos dias definidos na Nota de Empenho ou Ordem de Execução de Serviço, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o evento. (subitem 7.1.4, do Item VII, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP).

Observações: Para *coffee break* sem infraestrutura e serviço de *buffet*, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá efetuar a entrega dos alimentos devidamente dispostos em pratos descartáveis de papelão, forrados com toalha de papel descartável, bem como fornecer copos ou potes de papelão e colheres descartáveis biodegradáveis. (subitem 7.1.4.2, do Item VII, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP).

- Observar as recomendações, constantes dos subitens 4.1 à 4.6, do Item IV, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP.

- O PRESTADOR DE SERVIÇO responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos fornecidos, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado. (subitem 5.2, do Item V, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP).

- No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a data/período do evento, o porte do evento, a quantidade de *coffee breaks*, os valores unitário e total, bem como o número do processo que deu origem à aquisição; inserir, também, no campo “descrição do serviço”, a informação de que essa despesa deverá ser amparada pela

verba do Programa Trabalho Seguro do TST. (Processo de Compra nº 0448/2014 – Pregão Eletrônico – SRP). (subitem 8.2.1, do Item VIII, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0448/2014 Pregão Eletrônico – SRP e Observação constante do Memorando nº 11/2015-EJ, datado de 15/05/2015, da Assessoria da Escola Judicial)

.- As condições contratuais estabelecidas no Edital do Processo de Compra nº 0448/2014, em especial, em seu Termo de Referência, integram o presente pedido, independentemente de transcrição.

Lei Orçamentária: 13.115, de 20 de abril de 2015.

Enquadramento Legal: Lei nº 10.520/02 – Pregão e Decreto nº 7.892/2013-SRP

Esta despesa deverá ser amparada pela verba do Programa Trabalho Seguro, do TST; conforme Observação constante do Memorando nº 12/2015-EJ, datado de 27/05/2015, da Assessoria da Escola Judicial.

Em 29/05/2015

Em 29/05/2015

RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Assistente-Chefe Subst da Seção de Licitações

ANA SÍLVIA DAMASCENO C. BUSON
Coordenadora de Compras

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Em / / 2015

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI
Secretária da Administração